

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO ANTONIA FERNANDES DE FREITAS
TERMO DE REFÊNCIA N° 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Antonia Fernandes de Freitas, através do Comitê Executivo Antonia Fernandes de Freitas torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 02/2025, pelo regime e critério de menor preço por item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E. 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Antonia Fernandes de Freitas.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a Contratação de serviços de serralheria, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Antonia Fernandes de Freitas, localizada à Rua Edmundo Pinto, nº 477, Bairro Santa Inês, CEP nº 69.907-725, Município de Rio Branco-AC

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serv. de fabric. e instalação de uma grade de proteção em ferro metalon 30x20#18 medindo 4,4m comprimento x 2,2m de altura, portão de 1m com trilho de rolamento superior e coluna no centro com material e mão de obra inclusa.	Serviço	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 717 / 001;
Programa de Trabalho: 2094 0000;
Classificação da Despesa: 33.50.41.00.00;
Fonte de Recurso: 1.550.0102;
Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência, ou seja, até às 17h:00min do dia 27 de novembro de 2025.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Antonia Fernandes de Freitas, no dia: 28/11/2025 às 15h:30min. O mapa das propostas de preços será fixado posteriormente com 48 horas após a abertura das propostas no mural de entrada da escola Antonia Fernandes de Freitas para conhecimento de todos os interessados e comunidade escolar.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

A escolha da proposta vencedora levará em consideração, além do preço, a qualidade e a adequação do produto às necessidades da instituição, conforme descrito neste termo de referência. A qualidade do produto e a marca serão avaliadas com base nos seguintes parâmetros:

Durabilidade, desempenho, funcionalidade do produto, e conformidade com as especificações técnicas exigidas;

Reputação da marca no mercado e sua idoneidade, com base em informações sobre a empresa fornecedora, como certificações de qualidade, histórico de fornecimento, e avaliações de outros usuários;

Garantia oferecida pelo fornecedor, que deve ser compatível com os padrões exigidos para o bom funcionamento do produto.

A proposta que apresentar um preço inferior, mas que não atenda aos requisitos de qualidade e marca especificados, poderá ser desclassificada, independentemente de seu valor financeiro. As exequibilidades das propostas também serão avaliadas conforme a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 artigo 59.

O fornecedor deverá, no momento da proposta, apresentar informações detalhadas sobre a marca, especificações técnicas, e, quando solicitado, amostras ou catálogos dos produtos oferecidos, a fim de comprovar que atendem aos requisitos de qualidade e especificações estabelecidas.

A comissão de análise das propostas poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

Os apresentados deverão seguir rigorosamente as **Normas Regulamentadoras (NRs)** e/ou **Normas Brasileiras (NBRs)** aplicáveis.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e forma de pagamento

Os **serviços** de instalações, serão executados na estrutura física da Escola Antonia Fernandes de Freitas da parede do banheiro feminino ao muro frontal. O prazo máximo para a execução completa dos serviços é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (os) pelo(a) Contratado(a). O recebimento dos serviços e a conferência das respectivas **Notas Fiscais (NF)** serão realizados por um(a) servidor(a) designado(a) para essa finalidade, em conformidade com o Estatuto do Comitê Executivo. Esta conferência visa comprovar a estrita correspondência entre a especificação dos serviços executados, os produtos fornecidos e o que foi apresentado nas propostas de pesquisa de preços e na Ordem de Serviço. Após a devida conferência da entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento à empresa vencedora poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferência bancária, ou cartão de pagamento.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentações:

- 8.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 8.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 8.8 Atestado de Capacidade técnica;

RUBIANE BETHÂNIA ASSIS RIBEIRO

Presidente do CoEx